

P.I 20.743.035-8

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 133/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário em exercício, Sr. **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, designado pela Resolução nº 051/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.169.319-53, portador da carteira de identidade nº 896.612-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná; e o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**, com Sede na Avenida Brasília, nº 551, Centro, Espigão do Alto Iguaçu – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.634/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AGENOR BERTONCELO**, portador do CPF/MF sob o nº. 036.793.909-63, com domicílio especial na Avenida Brasília, nº 551,

P.I 20.743.035-8

Centro, Espigão do Alto Iguaçu, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 133/2022, que tem por objeto a “*conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a Pavimentação asfáltica e revitalização, nos seguintes trechos: Revitalização da Avenida Brasília e pavimentação asfáltica do acesso à Avenida Brasília e dos acostamentos da PR-473*”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 20.743.035-8, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolo, conforme o Ofício nº 151/2021 (fls. 02 mov. 02) e Ofício nº 204 (fl 19/20 mov. 13), manifestação favorável do fiscal do convênio (fl. 85 mov. 42), informação do gestor (fls. 87/90a mov. 43), memorial descritivo (fl. 34/59), representações gráficas (fls. 23 – 31 – 32 – 33), quadro de variação (fls. 69/71a), preço unitário (fl. 63), ARTs (fls. 10 – 61), cronograma físico-financeiro (fls. 75/76), plano de trabalho (fls. 77/81a), declaração de contrapartida financeira (fl. 74).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 87/90a (mov. 43) e planilha orçamentária atualizada de fls. 63 (mov. 29), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 1.145.646,71 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) para **R\$ 1.316.522,74 (um milhão e trezentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 696.662,26 de repasse do Estado e R\$ 619.860,48 de contrapartida do município**, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio, conforme quadro abaixo:

P.I 20.743.035-8

| Valor Inicial do Convênio (A) | Estado (≅60,81%) | Município (≅39,19%) |
|------------------------------------|------------------|---------------------|
| | | Pecúnia |
| 1.151.137,28 | 700.000,00 | 451.137,28 |
| | | |
| Valor do Contrato (B) | Estado (≅60,81%) | Município (≅39,19%) |
| | | Pecúnia |
| 1.145.646,71 | 696.662,26 | 448.984,69 |
| | | |
| Valor aditamento a Obra (D) | Estado | Município |
| | | Pecúnia |
| 170.876,03 | 0,00 | 170.876,03 |
| | | |
| Novo valor do Convênio (E = C + D) | Estado (≅52,92%) | Município (≅47,08%) |
| | | Pecúnia |
| 1.316.522,74 | 696.662,26 | 619.860,48 |
| | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 75/76 (mov. 38).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 78/81a (mov. 39).

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 (duzentos e setenta) dias, a partir de 1º de dezembro de 2023 até 28 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de julho de 2024 até 24 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 75/76), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

P.I 20.743.035-8

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 1º de dezembro de 2023.

JOSÉ BRUSTOLIN NETO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em exercício

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

AGENOR BERTONCELO

Prefeito de Espigão Alto do Iguaçu

Documento: **133.1.2022_Espigao_Alto_Iguacu_Alteracao_Valor_Prazo_20.743.0358.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Agenor Bertoncelo** em 01/12/2023 10:44, **Jose Brustolin Neto** em 01/12/2023 12:21.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 01/12/2023 10:44 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.743.035-8** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 01/12/2023 10:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8761ceb5bad607f4d9e24b1630a7b453.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - SETOR DE IMÓVEIS****EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PROTOCOLO
Nº 19.743.837-1**

Formalização do Termo do Termo de Permissão de Uso nº 0008/2023 por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, representado pelo titular da pasta, Roni Miranda Vieira, para a formalização do termo de permissão de uso da residência existente no CE Profª Benedita Rosa Rezende, no município de Londrina ao Picial Militar Sr. Maykon Douglas de Oliveira, RG: 10.366.173-0.

AUTORIZADO POR: JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR
DIRETOR GERAL – SEED, por Delegação
De Competência Res. 7.309/2023 – SEED/GS

DATA: 01/12/2023

133341/2023

Secretaria do Esporte**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS****SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE**

Curitiba, 30 de novembro de 2023

| | |
|----------------------|--|
| PROTOCOLO N.º | 21.220.490-0 |
| MODALIDADE | Dispensa de Licitação |
| EMPENHO | 23000120 |
| ORDEM N.º | 2977/2023 |
| DESCRIÇÕES | Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Reparos nas instalações hidrossanitárias do Complexo da SEES/PRESP |
| FORNECEDOR | WHX CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ n.º 17.729.726/0001-62 |
| VALOR TOTAL | R\$ 46.992,40 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) |
| PRAZO PARA CONCLUSÃO | 31/01/2024 |

133034/2023

**Secretaria da Inovação, Modernização e
Transformação Digital****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Dispensa Eletrônica nº 52.510/2023– GMS/SEI**

Protocolo: 21.038.883-4

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços para Emissão de Certificados Digitais, em conformidade com o padrão ICP-Brasil, conforme condições e exigências estabelecidas no ato de dispensa e as especificações técnicas nele estabelecidas e seus anexos.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 04/12/2023 às 18h

Até 07/12/2023 às 18h.

Valor Global máximo: R\$ 3.417,00 (três mil, quatrocentos e dezessete reais).

O edital encontra-se à disposição no portal

www.comprasparana.pr.gov.br

ID: 76416940000128-1-002079/2023 NAS/SEI

133329/2023

**Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUAL
Nº 6277/2023**

OBJETO: Aquisição de FRIGOBAR, no valor total do contrato de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais) oriundo da Dotação Orçamentária: 2202.04.122.42.6222 – Gestão administrativa SEI - Fonte de Recursos: 100 – Pesquisa Científica e Tecnológica - Natureza de despesa: 4490.5212- Aparelhos e Utensílios domésticos

Assinado: 01/12/2023.

Protocolo: 21.109.597-0

AUTORIZADO: Marcelo Rangel Cruz de Oliveira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

133385/2023

**Secretaria de Infraestrutura e
Logística****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 20.743.035-8 apenso ao PI 18.248.967-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 133/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Espigão Alto do Iguaçu.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos participes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº 151/2021 (fls. 02 mov. 02) e Ofício nº 204 (fls. 19/20 mov. 13), manifestação favorável do fiscal do convênio (fl. 85 mov. 42), informação do gestor (fls. 87/90a mov. 43), memorial descritivo (fl.34/59), representações gráficas (fls. 23 – 31 – 32 – 33), quadro de variação (fls. 69/71a), preço unitário (fl. 63), ARTs (fls. 10 – 61), cronograma físico-financeiro (fls. 75/76), plano de trabalho (fls. 77/81a), declaração de contrapartida financeira (fl. 74).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 87/90a (mov. 43) e planilha orçamentária atualizada de fls. 63 (mov. 29), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 1.145.646,71, para R\$ 1.316.522,74, sendo R\$ 696.662,26 de repasse do Estado e R\$ 619.860,48 de contrapartida do município, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 75/76 (mov. 38).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 78/81a (mov. 39).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 dias a partir de 01 de dezembro de 2023 até 28 de julho de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 28 de julho de 2024 até 24 de janeiro de 2025. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl.75/76), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste

DATA: 01 de dezembro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **José Brustolin Neto**
Diretor-Presidente/DER **Secretário/SEIL, em exercício**

133448/2023

**Secretaria da Mulher, Igualdade
Racial e Pessoa Idosa****SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E
PESSOA IDOSA – SEMIPI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
5904/2023 – PROTOCOLO Nº 21.298.658-5, Partes:** Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Edu Brindes Promocionais LTDA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Ecobags, para armazenar o material técnico da I Conferência dos Povos Indígenas do Paraná, **Valor total do contrato: 12.540,00** (doze mil, e quinhentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 05900.5902.04.122.42.6231 – Gestão Administrativa – SEMIPI, Natureza de Despesa 3390.3000 – Material de Consumo, Subelemento 3019 – Material de Acondicionamento e Embalagem - Fonte 100. **Vigência** 20/11/2023 à 19/03/2024. **Autorizo 17/11/2023.** Curitiba, 20 de novembro de 2023. **Leandre Dal Ponte – Secretária – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.**

132838/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E
PESSOA IDOSA – SEMIPI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
6281/2023 – PROTOCOLO Nº 21.377.462-0, Partes:** Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e RJ Eventos LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e operação de um Painel de LED de 7 metros por 4 metros, bem como dos equipamentos e serviços correlatos necessários para o pleno funcionamento e sucesso da Mostra Fotográfica e do Ciclo de Palestras do Movimento Virada Feminina, cujo foco é o combate ao feminicídio no Estado do Paraná. **Valor total do contrato: R\$ 10.950,00** (dez mil novecentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária: 05900.5902.04.122.42.6231** – Gestão Administrativa – SEMIPI, Natureza de Despesa 3390.3900 – Serviços Pessoa Jurídica, Subelemento 3959 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto – Fonte 100. **Vigência** 30/11/2023 à 29/03/2024. **Autorizo 28/11/2023.** Curitiba, 30 de novembro de 2023. **Leandre Dal Ponte – Secretária – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.**

132956/2023